



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010006/25**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “FORRÓ REAL” PARA APRESENTAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES DOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, A SER REALIZADA DURANTE O EVENTO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO DO SHOW NA MADRUGADA DO DIA 09, ÀS 02H30MIN JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

*Edson
Ribeiro*

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O Município de Jaguaribara/CE, a exemplo de muitos outros municípios brasileiros tem no seu calendário de festividades anual um grande evento, que impulsiona a economia, valorizando a cultura local. Dos eventos realizados anualmente no município destaca-se a FESTA DE EMANCIPAÇÃO PÓLÍTICA, que é uma das mais tradicionais e aguardados do município, celebrando a conquista da autonomia administrativa e política da cidade que traz à população, lazer e entretenimento necessário para comemorar o fim de um ciclo e o início de um novo ano, proporcionando momentos de celebração e confraternização. A Festa de Emancipação Política de Jaguaribara/CE, além de ser uma grande festa para os moradores, atrai turistas de diversas regiões, movimentando o comércio local e os serviços de hospedagem, alimentação e transporte. Cumpre destacar que, tradicionalmente, todos os anos, celebramos a festa acima destacada.

A Festa da Emancipação Política não é apenas um momento de lazer e celebração; ela simboliza o orgulho do povo jaguaribarense pela sua história e identidade. Além disso, a festividade desempenha um papel importante no fortalecimento dos laços comunitários, contribuindo para a valorização da cultura local.

Portanto o presente estudo trata-se de procedimento administrativo que analisa a solução para a festividade citada acima por meio da análise criteriosa das possibilidades desde que atenda a Lei Federal 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A Contratação de Show Artístico para comemoração dos **68 anos de emancipação política de Jaguaribara**, que ocorrerá no dia **08 de março de 2025**, é respaldada pelo compromisso da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação em proporcionar uma programação diversificada e envolvente para a população. Buscamos garantir um evento que esteja alinhado às políticas públicas desta secretaria, responsável pela organização da celebração.

A seleção cuidadosa dos artistas visa não apenas entreter, mas também enriquecer culturalmente o público presente, promovendo um ambiente festivo e marcante.

A festa da Emancipação Política de Jaguaribara é um dos eventos mais tradicionais e aguardados do município, celebrando a conquista da autonomia administrativa e política da cidade. Realizada anualmente, a comemoração é um marco no calendário cultural de Jaguaribara e tem grande significado histórico e social para a população.

Origem e Significado



A festa foi instituída para marcar o momento em que Jaguaribara adquiriu sua emancipação política, separando-se administrativamente de outros municípios e assumindo sua própria gestão. A data exata da emancipação remonta a 1957, quando o município foi oficialmente reconhecido. No entanto, as festividades em homenagem a esse feito ganharam força e identidade cultural ao longo dos anos, tornando-se tradição.

Evolução da Celebração

Há cerca de 30 anos, a comemoração passou a ser organizada com festas dançantes em praça pública, consolidando-se como um evento que reúne não apenas os moradores de Jaguaribara, mas também visitantes das regiões vizinhas. A praça pública, decorada e preparada para receber o público, se transforma em um espaço de celebração coletiva, com shows ao vivo, apresentações culturais e momentos de confraternização.

No presente estudo técnico preliminar, foi realizada uma análise abrangente das diversas soluções disponíveis para atender à demanda da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Jaguaribara/CE.

Nesse contexto, para bem celebrar a “Emancipação Política” no município, a administração pública realizará grande evento popular, em espaço público, aberto a todos os cidadãos e visitantes, contando com a apresentação de artista, fortalecendo o sentimento de pertencimento do povo Jaguaribarense, zelando pela tradição, aquecendo a economia e o turismo.

Para tanto, surge a necessidade de contratar serviços artísticos que garantam a satisfação do interesse público, celebrando dignamente o referido evento. Pelo exposto, resta indubitável que a contratação desse tipo de serviço vai ao encontro do interesse público.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E O VALOR DA CONTRATAÇÃO(PRELIMINAR)

Até o momento, não foram obtidas informações detalhadas sobre os preços praticados e o valor ofertado. O levantamento de mercado poderá ser realizado por meio de consulta a banco de dados, como o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), ou TCE-CE (Tribunal de Contas do Estado do Ceará) ou por meio da apresentação de, no mínimo, três notas fiscais ou três contratos firmados com entidades públicas ou privadas, que comprovem que o valor

a ser contratado é compatível com o preço praticado em outras contratações similares e será feito pelo setor de compras, que consolidará os dados necessários para completar este ETP.

A análise da melhor solução incluiu, entre outras, as seguintes alternativas para a execução da solução:

- Dispensa de Licitação: Foi avaliada a possibilidade de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação aplicável. Contudo, esta alternativa foi considerada inadequada devido a mudança que a Lei 14.133/2021 trouxe, onde o valor do objeto era o principal fator para a definição da modalidade, a nova lei foca, essencialmente, no objeto da demanda e na sua singularidade.

- Licitação: A opção de promover licitações convencionais foi estudada. No entanto, as especificidades e a natureza da contratação, que exigem critérios específicos como por exemplo, a exclusividade permanente e contínua de representação, torna inviável a escolha.

Após a análise detalhada das alternativas, concluiu-se que a solução mais adequada é a **Inexigibilidade de licitação**, considerando a inviabilidade de competição, caracterizado no Inciso II do Art 74° da Lei 14.133/2021, vejamos os *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

{...}

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

{...}

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

[...]

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Portanto, para realizar uma inexigibilidade de licitação, a justificativa baseia-se pela inviabilidade de competição, uma vez que se trata de artista ou grupo musical de renome único e reconhecido, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, cuja qualidade e exclusividade são essenciais para o evento. Não há outras opções no mercado com a mesma identidade artística e capacidade de atender às especificações requeridas, tornando a licitação impraticável.

5. DA SOLUÇÃO PARA A DEMANDA E A DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento concluiu que a solução para a demanda é a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRÓ REAL" PARA APRESENTAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES DOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, A SER REALIZADA DURANTE O EVENTO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO DO SHOW NA MADRUGADA DO DIA 09, ÀS 02H30MIN JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.**

Para formalização do contrato são necessários os seguintes documentos:

1. Demonstração da **EXCLUSIVIDADE** (Conforme o critério estabelecido no § 2º do Artº 74 da Lei 14.133/2021, que pode ser aplicada através da formalização de contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico).

2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.2. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência válida expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

2.4. CONSAGRAÇÃO PÚBLICA E CRÍTICA ESPECIALIZADA

- a) Será exigido da empresa a comprovação da consagração perante o público ou a crítica especializada, na hipótese de contratação de profissional de qualquer setor artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, que poderá ser feita via noticiário de jornais e revistas, artigos extraídos de páginas eletrônicas da internet, relação de cd's gravados e vendidos, prêmios recebidos, aparições na mídia, participações em eventos, presença de público em show, número de visualizações e acessos em sítios eletrônicos, demonstração de contratações para eventos relevantes junto a entes públicos ou a iniciativas privadas.

2.5. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaramos que para fins do disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 68, inciso VI, que se refere ao art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

C) Declaração, para fins do disposto do Parágrafo 1º do Art. 63 da Lei 14.133/2021 que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

Considerando que o Setor de Compras já realizará a solicitação da proposta de preço e o levantamento de mercado para o presente processo, solicitaremos, com o intuito de garantir maior agilidade e evitar etapas adicionais futuras, que também sejam requisitados a empresa, os documentos listados acima.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO(PRELIMINAR)

A presente contratação tem como objetivo a realização do show artístico da Banda Forró Real durante o evento: Festa de 68 anos de Emancipação Política promovido pelo Município de Jaguaribara/CE, sob a coordenação da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação. Essa apresentação integra o planejamento estratégico do evento de celebração de **68 anos de Emancipação Política de Jaguaribara**, que busca promover lazer e entretenimento de qualidade para a população, valorizar a cultura local e regional, além de fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico no município.

A referida banda foi selecionada por sua ampla notoriedade no cenário musical regional, caracterizada por repertório diversificado e grande apelo popular, alinhando-se ao perfil do público-alvo e à proposta cultural do evento. O serviço contratado incluirá a garantia de cumprimento das exigências contratuais, de segurança e de qualidade na execução do espetáculo.

A apresentação está prevista para o dia 09 de março de 2025, com duração estimada em 01h:40min, sendo o ponto alto das comemorações de **68 anos de Emancipação Política de Jaguaribara**, em um evento aberto e gratuito para toda a população e visitantes. A contratação direta se justifica pela natureza singular do objeto, já que a Banda "Forró Real" é representada exclusivamente por seu empresário ou empresa autorizada, conforme determina a legislação aplicável.

Essa iniciativa busca consolidar Jaguaribara/CE como um destino turístico atrativo no período de festas de final de ano, promovendo a integração social, a valorização da cultura

musical e o fortalecimento da economia local, em consonância com os objetivos da gestão municipal.

A descrição preliminar da solução apresentada neste documento será consolidada e finalizada com a consagração pública, que será formalmente solicitada à empresa responsável. Esse processo garantirá que todos os elementos da solução estejam devidamente validados e aprovados, conferindo transparência e alinhamento com os requisitos estabelecidos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta não será parcelada, considerando que o objeto da contratação, constitui um serviço único e indivisível, que deve ser executado integralmente em data, local e horário previamente definidos. O parcelamento da solução comprometeria a essência do evento e inviabilizaria a realização do show.

Além disso, a unificação do contrato garante maior eficiência no planejamento, na execução e no controle da qualidade do serviço, assegurando o atendimento pleno dos objetivos culturais e turísticos do evento: Festa de Emancipação Política.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a realização do show artístico Banda Forró Real durante as comemorações de **68 anos de Emancipação Política de Jaguaribara** do Município de Jaguaribara/CE, há contratações interdependentes indispensáveis, como a locação de estrutura de palco, som, iluminação e demais itens, que garantem condições técnicas adequadas para a apresentação. Todas essas contratações serão devidamente utilizadas e coordenadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, a fim de assegurar a integração e a execução eficiente do evento.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SE CONTRATADAS

A contratação tem por finalidade a realização do evento em alusão a festa de comemorações de **68 anos de Emancipação Política de Jaguaribara** do Município, presente no calendário de eventos oficiais de Jaguaribara/CE.

Tabela I: Especificação do item e estimativa da quantidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERV. DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ REAL. <i>Especificação: serviço de show artístico da banda "Forró Real" para</i>	SERVIÇO	01

apresentação nas comemorações dos 68 anos de emancipação política do município de Jaguaribara/CE, a ser realizada durante o evento no dia 08 de março de 2025, com duração de 01 horas e 20 minutos, iniciando o show na madrugada do dia 09, às 02h:30min até 04h:10min.		
---	--	--

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o exercício 2025.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atrair turistas e visitantes para o município durante o período de festa de comemorações de **68 anos de Emancipação Política de Jaguaribara**, contribuindo para o fortalecimento da imagem de Jaguaribara como destino turístico na região.

- Oferecer à população e aos visitantes uma experiência cultural de qualidade, com um show artístico de grande apelo popular, contribuindo para a preservação e a difusão da música regional e nacional.

- Promover a integração da comunidade local e visitantes, criando um ambiente de confraternização e celebração da Festa de **68 anos de Emancipação Política de Jaguaribara**, com a participação ativa de todos.

- Gerar movimentação econômica municipal, principalmente nos setores de turismo, comércio e serviços, por meio da atração de públicos que consomem produtos e serviços durante o evento.

- Garantir a realização de um evento de alta qualidade, com infraestrutura e segurança adequadas, para que os participantes tenham uma experiência positiva e se sintam valorizados, refletindo na imagem da gestão pública local.

- Em resumo, a contratação de Banda "FORRÓ REAL" para as festividades de **68 anos de Emancipação Política de Jaguaribara** visa não apenas contribuir para o entretenimento local, mas também ter um impacto positivo no turismo cultural promovendo assim, benefícios socioculturais, econômicos e turísticos, proporcionando uma experiência memorável para todos os participantes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaborar um Estudo Técnico Preliminar e um termo de referência claro e detalhado.
- Elaborar e formalizar contrato com a entidade selecionada, detalhando os termos, condições e obrigações relacionadas à execução do serviço.
- Planejar e executar ações de marketing e comunicação para divulgar o evento, garantindo que a população local e os turistas tenham conhecimento da apresentação e possam participar ativamente.
- Durante e após o evento, realizar o monitoramento contínuo da execução do show, garantindo o cumprimento dos requisitos contratuais e a qualidade dos serviços prestados.
- Estabelecer um cronograma detalhado para a realização do evento, incluindo, montagem da estrutura (palco, som, iluminação) e a apresentação da banda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

POLUIÇÃO SONORA: A realização de shows ao vivo com grandes sistemas de som pode gerar níveis elevados de ruído, afetando tanto os participantes do evento quanto as áreas ao redor, como residências e áreas de preservação. A gestão do volume e a limitação dos horários de apresentação são medidas essenciais para mitigar esse impacto. **MEDIDA MITIGADORA:** Controle do volume de som e respeito aos horários estabelecidos para evitar poluição sonora excessiva.

RESÍDUOS SÓLIDOS: A grande concentração de público durante o evento pode resultar em uma quantidade significativa de lixo, como plásticos, latas, garrafas e embalagens descartáveis. A falta de infraestrutura de coleta e a ausência de conscientização ambiental podem agravar esse problema. A solução é o planejamento adequado da coleta seletiva e a instalação de lixeiras em locais estratégicos, além da campanha educativa sobre o descarte adequado dos resíduos. **MEDIDA MITIGADORA:** Planejamento da logística de coleta de resíduos, com instalação de lixeiras, separação de materiais recicláveis e contratação de pessoal para limpeza durante e após o evento.

CONSUMO DE ENERGIA: O uso de equipamentos elétricos como sistemas de som, iluminação e geradores pode gerar um aumento no consumo de energia, com potencial impacto no fornecimento de energia local e na emissão de gases de efeito estufa, caso os geradores não sejam devidamente mantidos ou sejam movidos a combustíveis poluentes. A recomendação é priorizar o uso de fontes de energia eficientes e garantir a manutenção preventiva dos

equipamentos. MEDIDA MITIGADORA: Uso de fontes de energia limpa ou geradores eficientes, com manutenção preventiva para reduzir as emissões.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, a contratação Banda Forró Real para a apresentação no evento de 68 anos de Emancipação Política de Jaguaribara/CE é uma decisão estratégica que visa não apenas a promoção cultural e turística do município, mas também o fortalecimento da sua economia local e a promoção do bem-estar da comunidade. A realização do evento reforça o compromisso da administração municipal com a qualidade dos serviços públicos prestados à população e à construção de um ambiente mais festivo e acolhedor para todos.

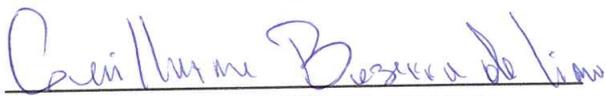
A Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaguaribara se compromete a zelar pelo bom andamento da execução do evento, garantindo que todos os aspectos da contratação sejam cumpridos com transparência, eficiência e respeito aos cidadãos.

Esta Equipe de Planejamento, declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Por meio de um Memorando, o levantamento de mercado será solicitado, incluindo documentos de habilitação e proposta de preço. Após a resposta da empresa, este ETP será atualizado para sua versão final.

Atenciosamente,

Jaguaribara/CE, 08 de janeiro de 2025.


GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO


EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO


RICARDO MARTINS SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO